



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 0137/2024-CSMP, fls. 762-763, que, em síntese, aprovou, na forma do art. 43, inciso IX, c/c o art. 145, parágrafo único, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a proposta de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Marina Campos Maciel, com a finalidade de apurar suposta negligência ou descumprimento dos deveres funcionais previstos nos termos do inciso II do art. 121 e inciso XII do art. 118, ambos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO recurso interposto pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Marina Campos Maciel, às fls. 771-779, contra a referida Resolução Nº 137/2024-CSMP;

CONSIDERANDO a instrução da Sindicância n.º 10.2023.00000176-2;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido Procedimento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO a participação da advogada da interessada Dra. Ana Luíza Moraes Rebouças, OAB/AM 5.891, na Sessão Ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 30 de abril de 2025, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO os impedimentos da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque e das Exmas. Sras. Procuradoras de Justiça Dra. Silvia Abdala Tuma e Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Relator Procurador de Justiça Dr. Elvys de Paula Freitas pelo conhecimento e desprovimento do recurso inominado, apresentado na Sessão Ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 30 de abril de 2025, e seguido, por adiantamento de votos, pelos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Dr. Adelson Albuquerque Matos, Dr. Aguielo Balbi Júnior, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, Dra. Sarah Pirangy de Souza e Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha;

CONSIDERANDO a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, à maioria dos votantes, em sessão ordinária realizada em 6 de junho de 2025,

RESOLVE:

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. M. C. M. em face da decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, materializada na Resolução n.º 137/2024-CSMP, no bojo da Sindicância n.º 10.2023.00000176-2.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 6 de junho de 2025.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do e. CPJ em substituição

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Vistante

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro e Relator

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 10/06/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 12/06/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645405** e o código CRC **D2C2FA65**.
